

**ANO LETIVO 2019/2020**  
**ORIENTAÇÕES PARA A CANDIDATURA AO REGIME DE REINGRESSO**  
**DOUTORAMENTOS**

**Reingresso:** ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num par instituição/ curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

**1. Número de Vagas**

Curso	Nº de Vagas
Doutoramento em Geografia	Sem limitações quantitativas
Doutoramento em Migrações	
Doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas <sup>1</sup>	
Doutoramento em Turismo	

<sup>1</sup> Apenas aplicável aos estudantes que tenham o curso de doutoramento (parte curricular, 60 ECTS) concluído.

**2. Prazos**

**2.1. Fase Única**

- 2.1.1. Candidatura: 15 de julho a 30 de agosto de 2019.
- 2.1.2. Afixação de resultados: até 06 de setembro de 2019.
- 2.1.3. Prazo para reclamações: até 10 dias após divulgação dos resultados.
- 2.1.4. Matrícula e inscrição: de 16 a 20 de setembro 2019.

**3. Emolumentos e Propinas**

- 3.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60 € (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- 3.2. O valor da propina é anual e para o ano letivo de 2019/20, está fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa de acordo com informação disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/informacoes-e-servicos/formularios-e-regulamentos/>

**4. Indeferimento Liminar:**

- 4.1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:
  - 4.1.1. Pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
  - 4.1.2. Tenham sido apresentadas fora do prazo;
  - 4.1.3. Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- 4.2. O indeferimento liminar é decidido pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino e deve ser fundamentado.

**5. Condições de candidatura:**

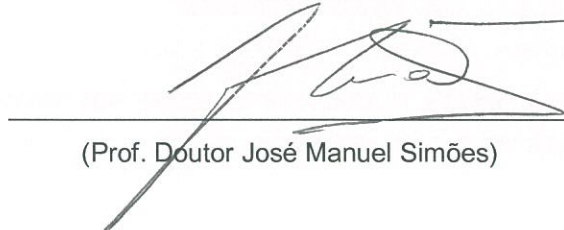
- a) Tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento (ou sucedâneo: FLUL para IGOT) e se inscrevem no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo imediatamente anterior ao que se estão a candidatar.

**6. Processo de candidatura**

- 6.1. A candidatura será recebida, exclusivamente, através do portal académico, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.
- 6.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Documento de Identificação;
  - b) Fotocópia do Documento de Identificação Fiscal;
  - c) Certidão de aproveitamento.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, em 3 de junho de 2019

O Presidente do IGOT



(Prof. Doutor José Manuel Simões)